

DISCRIMINAÇÃO DE GÊNERO EM CONTEXTO DE DESIGUALDADE SOCIAL E ÉTNICO-RACIAL

A DISCRIMINAÇÃO DE GÊNERO COLOCA AS MULHERES EM DESVANTAGEM EM RELAÇÃO AO HOMEM EM DIVERSAS SITUAÇÕES SOCIAIS. TAL DESVANTAGEM SE AGRAVA AINDA MAIS QUANDO O FATOR DE GÊNERO SE UNE À DISCRIMINAÇÃO ÉTNICO-RACIAL. ESTE TEXTO INTRODUZ ESSAS QUESTÕES, QUE SERÃO APROFUNDADAS NOS DEMAIS TEXTOS DESTA UNIDADE. PROCURE IDENTIFICAR, NO SEU DIA-A-DIA, SITUAÇÕES EM QUE SE PERCEBA ESSAS DISCRIMINAÇÕES.

Ao assistir programas de TV que tratam da situação das mulheres em diferentes países, se percebe como são adversas as condições nas quais mulheres têm que sobreviver e criar os filhos. Nota-se também, em diferentes contextos, a rigidez dos costumes locais, que as obrigam a cobrir todo o corpo e o rosto, como ocorre nos países muçulmanos; a submeter-se à mutilação genital, como em alguns países africanos; a praticar o aborto de fetos do sexo feminino, em razão da preferência social por um filho homem, como acontece na China.

No mundo todo, a situação das mulheres é preocupante. Em países pobres, às situações de miséria e de exclusão social que atingem homens e mulheres somam-se as discriminações de gênero, sexual, étnica e racial presentes nos distintos contextos socioeconômicos. Em todas as classes sociais, as mulheres são vítimas de violência (física, psicológica, moral e sexual), enfrentam dificuldades de acesso ao trabalho e à geração de renda, à escolarização e à participação na vida política.

Em um país de dimensões continentais como o Brasil, com imensas desi-

DICA DE VÍDEO

Retratos de mulher. Narrado em primeira pessoa e através de fotos, o vídeo conta a história de lutas, dramas e conquistas da mulher brasileira, de 1500 até o século XX. Direção de Carmen Barroso e texto de Maria Lúcia de Barros Mott (Brasil, Fundação Carlos Chagas/SP, 15 min).

gualdades sociais em razão da distribuição de renda extremamente desigual, o quadro social torna-se bastante complexo. As desigualdades de gênero e de raça/etnia são produzidas em meio a profundas diversidades regionais e tradições culturais distintas.

(...) as desigualdades de gênero combinam-se com a discriminação social e étnico-racial.

Nordestinos, gaúchos, amazonenses, caboclos, diferentes grupos indígenas, nas áreas rurais e urbanas, possuem regras sociais e moralidades que estabelecem os costumes locais e a inserção da mulher em uma dada cultura. Na literatura de cordel, por exemplo, uma das manifestações da cultura popular do Nordeste, a mulher aparece descrita ora como moça casadoira, ora como donzela, ora como prostituta ou doméstica – nas várias situações, reforçam-se os papéis e os lugares sociais atribuídos às mulheres: o espaço privado, o trabalho doméstico, a procriação, o cuidado e a educação dos filhos. Isto significa que, além de lutarem contra a exclusão social que as atinge, bem como a suas famílias, muitas mulheres têm que enfrentar preconceitos e superar dificuldades advindas da posição social subordinada que ocupam em relação aos homens, independentemente de sua condição socioeconômica.

A situação de pobreza e de discriminação étnico-racial agrava esta realidade. Mulheres em situação de pobreza, mulheres negras e indígenas, além de administrarem o cotidiano doméstico e disputarem vagas no mercado de trabalho sem qualificação adequada, devem enfrentar o preconceito por serem pobres e por não serem brancas. Alguns dados de pesquisas recentes ilustram a realidade construída pelo machismo e pelo racismo presentes em nossa sociedade. Como vimos, as desigualdades de gênero combinam-se com a discriminação social e étnico-racial. Desde crianças, as meninas podem ser preteridas pelos pais em relação aos irmãos. Quando adultas, possuem menos oportunidades de acesso ao mundo público, suportam a sobrecarga de trabalhos domésticos e têm poucas chances de realizar sonhos que as conduzam à emancipação financeira ou social. Se não tiverem acesso a uma boa formação escolar e incentivo podem limitar-se a reproduzir o destino de suas mães, além de ficarem expostas ao risco da gravidez não prevista se não tiverem oportunidade de obter meios para contracepção. Ainda hoje, as mulheres, sobretudo as jovens e de áreas mais periféricas, têm dificuldade de acesso aos serviços de saúde e a políticas públicas eficazes para a superação destas dificuldades sociais.

DICAS DE PESQUISA

1. Para saber mais sobre os temas relativos à sexualidade e à saúde reprodutiva das mulheres, tais como contracepção, aborto e mortalidade materna, visite o site do Ministério da Saúde da Rede Feminista de Saúde, Direitos Sexuais e Direitos Reprodutivos: www.red-saude.org.br. O tema também será analisado mais profundamente no Módulo III.

2. Se você se interessar pelo tema, leia *O feminino na literatura de cordel: desafios de Cícero Pedro de Assis, e A mulher na literatura de cordel*. Análise de "O pavão misterioso": romance de João Melchíades da Silva.

3. Para saber mais sobre a mulher negra, acesse o texto *A mulher negra no mercado de trabalho*, de Maria Aparecida Silva Bento, em <http://portalfeminista.org.br/REF/PDF/v3n2/BentoREF/PDF/>

AS RELAÇÕES ENTRE OS MOVIMENTOS FEMINISTAS E OUTROS MOVIMENTOS SOCIAIS

VOCÊ SABE COMO AS MULHERES COMEÇARAM A SUPERAR AS DISCRIMINAÇÕES DE GÊNERO? ESTE TEXTO MOSTRA COMO FOI POSSÍVEL DENUNCIAR PUBLICAMENTE TAIS DISCRIMINAÇÕES E DEMONSTRAR COMO ELAS AFETAVAM A QUALIDADE DE VIDA DAS MULHERES.

Para termos uma idéia de como as desigualdades de gênero puderam ser questionadas, discutidas e transformadas na sociedade, precisamos conhecer a contribuição dada pelos movimentos sociais, em especial o **movimento feminista**.

Um marco da luta pela conquista de direitos iguais foi a Revolução Francesa (1789). Seus princípios revolucionários de justiça social, liberdade, igualdade e fraternidade passaram a inspirar gradualmente, ao longo dos séculos seguintes, reivindicações de diferentes segmentos sociais em condição de desigualdade de acesso a direitos então negados. Mas foi só a partir do século XIX que começaram a surgir manifestações públicas pela igualdade de direitos entre homens e mulheres, traduzidos no igual acesso de ambos à educação, ao mercado de trabalho e ao *voto*. No decorrer do século XX, a partir da reflexão sobre a situação das mulheres nas sociedades ocidentais modernas, foi possível explicitar as desigualdades sociais e étnico-raciais que marcavam suas vidas.

O Movimento sufragista, surgido na Inglaterra e nos Estados Unidos no início do século XX, reuniu mulheres que reivindicavam o direito de voto em assembléias políticas. No Brasil, somente em 1932, com a promulgação de um novo Código Eleitoral, é que a mulher passaria a ter direito de voto e de representação política. Antes disso, é conhecido um único caso de participação política feminina: em 1928, no Rio Grande do Norte, Alzira Soriano foi eleita a primeira prefeita da América do Sul. Muitas mulheres se candidataram à Constituinte de 1934, como Bertha Lutz, mas apenas Carlota Pereira de Queirós conseguiu se eleger. No antigo Distrito Federal (RJ), Almerinda Farias Gama foi a única mulher a votar como delegada na eleição dos representantes classistas para a Assembléia Nacional Constituinte.

O *movimento feminista* é considerado por importantes analistas sociais como o responsável pelas grandes mudanças ocorridas na segunda metade do século XX. Este movimento foi capaz de demonstrar à sociedade que as discriminações incidiam sobre as mulheres desde a sujeição feminina aos desígnios da autoridade masculina no ambiente doméstico até as situações de guerra, nas quais as mulheres são vulneráveis a mutilações, a estupros e a abusos de toda ordem. O movimento feminista também possibilitou questionar a divisão sexual do trabalho, tratada na unidade anterior, caracterizada pela desigual repartição de tarefas e de poder entre homens e mulheres, presente nas diversas sociedades.

O movimento feminista aumentou as oportunidades sociais e as chances de superar os tradicionais obstáculos que impedem as mulheres de conquistar autonomia. No final do século XIX e início do século XX, ocorreu a primeira onda desse movimento de conquista de direitos sociais e políticos para as mulheres. Destacou-se, então, a bióloga Bertha Lutz que fundou a Federação Brasileira pelo Progresso Feminino (1922) na luta pelo direito de voto, de escolha de domicílio e de trabalho, independente da autorização do marido. Novos desdobramentos do movimento iriam ocorrer nas décadas de 1960 e 1970, quando passou a reunir grupos organizados de mulheres (ONGs, grupos de pesquisas em universidades, lideranças políticas etc.) na defesa dos direitos das mulheres como seres humanos iguais aos homens.

Ao colocar em discussão as posições inferiores e menos valorizadas que as mulheres ocupavam, o movimento feminista expôs as desigualdades de gênero:

- No mercado de trabalho;
- Na organização da vida política;
- No ordenamento jurídico da sociedade;
- Na produção de conhecimentos científicos;
- Em escolas, serviços de saúde, sindicatos e igrejas (nas diferentes religiões, com algumas exceções, como é o caso das religiões de matriz africana, as posições de liderança são majoritariamente ocupadas por homens, embora as mulheres representem boa parte dos fiéis).

Considerando a questão de gênero e representação política, será justa a proporcionalidade entre o número de deputadas e senadoras e o número total de mulheres no Brasil? Se as mulheres são maioria na população, porque não o são na representação política? A tendência da baixa representatividade e da desproporção na representação parlamentar das mulheres não é exclusiva do Brasil. Repete-se em todos os países, conforme dados da pesquisa feita pela União Interparlamentar (UIP), organização de fomento à cooperação entre as câmaras nacionais de mais de 140 países, e divulgada nos jornais brasileiros em 2 de março de 2006.

1. Fonte: Jornal O Globo, editoria O País, 02 de março de 2006.

Segundo relatório publicado em 2006¹, o Brasil foi parar na 107ª colocação no ranking sobre a participação de mulheres nas câmaras de deputados elaborado em 2007. A avaliação incluiu 187 países e foi feita a partir dos dados das últimas eleições em cada nação (no Brasil, as de 2002), pela União Interparlamentar (UIP). Ruanda, na África, aparece em primeiro lugar, com 48%. A média brasileira, 8,8%, é pouco superior à de países árabes, que têm 6,8% de mulheres nos parlamentos.

As mulheres representam mais da metade da população do planeta. Os países nórdicos, reconhecidos pela igualdade entre os sexos, ocupam posições no topo da lista: em segundo, a Suécia (45,3%); em terceiro, a Noruega (37,9%); em quarto, a Finlândia (37,5%); e em quinto, a Dinamarca (36,9%). Holanda (36,7%), Cuba (36%), Espanha (36%), Costa Rica (35,1%), Argentina (35%) e Moçambique (34,8%) completam a relação dos dez países com maior número de legisladoras. Os Estados Unidos também ficaram abaixo da média mundial de 16,6% de mulheres na composição da câmara dos representantes, com apenas 15,2%.

(...) a subordinação da mulher aos ditames religiosos e científicos é antiga.

O Brasil é o país sul-americano que ocupa a pior colocação na lista, atrás de Argentina (9), Guiana (17), Suriname (26), Peru (55), Venezuela (59), Bolívia (63), Equador (66), Chile (70), Colômbia (86), Uruguai (92) e Paraguai (99). A UIP nota a melhora no desempenho de alguns países sul-americanos depois da introdução de políticas de cotas mínimas para candidatas, como aconteceu na Argentina, na Bolívia e na Venezuela. A proporção de mulheres no Senado brasileiro é um pouco mais alta, de 12,3%, mas como vários países não têm uma estrutura semelhante, não foi elaborado um ranking específico.

A tendência é de crescimento da participação de mulheres. A UIP aponta uma tendência mundial de crescimento na participação das mulheres, já que a média global de 16,4% de legisladoras é um recorde. Em 20 câmaras de deputados do mundo, as mulheres já ocupam mais de 30% das cadeiras, segundo a organização. No entanto, a UIP destacou que o objetivo de ter um mínimo de 30% de legisladoras em todo o mundo, estabelecido na Conferência das Mulheres da Organização das Nações Unidas (ONU) em 1995, ainda está distante. A organização também elogiou o progresso feito por países que enfrentaram conflitos nos últimos anos, como o Afeganistão, o Burundi, o Iraque e a Libéria. No Kuwait, mulheres foram autorizadas a se candidatar pela primeira vez em 2005, de acordo com a UIP.

Considerando o fator gênero em outros âmbitos sociais, a subordinação da mulher aos ditames religiosos e científicos é antiga. Conforme análise da estudiosa Londa Schiebinger, que ajuda a entender as repercussões do movimento feminista e dos estudos de gênero na produção de conhecimentos científicos, desde o Iluminismo, a ciência prometeu uma perspectiva “neutra” e privilegiada, acima dos interesses políticos e religiosos. Buscava-se produzir um conhecimento objetivo e universal que transcendesse às restrições culturais. Entretanto, a ciência não se mostrou neutra em questões de gênero e de raça. As desigualdades efetivamente

vvidas nessas relações influenciaram o conhecimento produzido nas instituições científicas.

Na biologia e na medicina, o conhecimento sobre a saúde e o corpo da mulher pautou-se no seu aspecto físico, moral e de diferenciação entre os sexos, na tentativa de enfatizar a posição subordinada das mulheres na sociedade. Desde Aristóteles até Darwin, a mulher foi considerada uma versão incompleta ou menor do homem, “um desvio de tipo”, uma “monstruosidade”, ou um “erro” da natureza. Tais noções serviram como fundamento das perspectivas ocidentais sobre diferença sexual: a força física e a intelectual enalteciam o homem, e a maternidade, a mulher. Esta dicotomia conduzia conseqüentemente à desvalorização e à negação do poder feminino de gerar, ao mesmo tempo que demonstrava a preocupação masculina de controlar a reprodução².

Somente (...) a partir da década de 1960 que o movimento feminista pela saúde da mulher (...) passou a contestar a noção do destino biológico reprodutor das mulheres e a analisar o contexto histórico da construção do lugar da mulher na sociedade

Um tema complementar à relação gênero e ciência é a entrada de mulheres nas profissões ditas masculinas. Na Inglaterra da segunda metade do século XIX, as feministas, que se organizavam em torno da luta pelo direito ao voto, viam a entrada da mulher na medicina como uma necessidade por duas razões: A primeira diz respeito ao fato de que as médicas poderiam trazer mais conforto e segurança para as pacientes, livrando-as dos abusos cometidos pelos médicos homens. A segunda e mais importante razão era que as médicas poderiam ajudar a reconstruir as noções de feminilidade e masculinidade com base no estudo da biologia e da fisiologia. Elas teriam a possibilidade de dar uma legitimidade científica à redefinição da identidade da mulher e justificar sua inclusão política (Kent, 1990 apud Rohden, 2001).

Foi somente no século XX, a partir da década de 1960, que o movimento feminista pela saúde da mulher, contando com a participação de cientistas sociais, historiadoras, juristas, profissionais de saúde e outras militantes, passou a contestar a noção **do destino biológico reprodutor das mulheres** e a analisar o contexto histórico da construção do lugar da mulher na sociedade.

Traduzida no lema “nosso corpo nos pertence”, a luta do movimento feminista tem buscado romper com a subordinação do corpo (e da vida) da mulher aos imperativos da reprodução. Daí a luta pela defesa do direito de livre acesso à contracepção e ao aborto ser crucial para o movimento, pois consolida a autonomia das mulheres para vivenciarem a sexualidade e a afetividade como direitos, sem os riscos permanentes de engravidarem.

GLOSSÁRIO

Movimento Feminista: Movimento social e político de defesa de direitos iguais para mulheres e homens, tanto no âmbito da legislação (plano normativo e jurídico), quanto no da formulação de políticas públicas que ofereçam serviços e programas sociais de apoio a mulheres.

2. ROHDEN, E. “A construção da diferença sexual na medicina”. Review, *Cad.Saúde Pública*, Rio de Janeiro, 19 [Sup.2]: S201-S212, 2003

PRIMEIRA ONDA FEMINISTA

ESTE TEXTO APRESENTA COMO A LITERATURA ESTÁ INCORPORANDO OS MOVIMENTOS FEMINISTAS. SUA LEITURA ILUSTRA O CONTEÚDO DO TEXTO *AS RELAÇÕES ENTRE OS MOVIMENTOS FEMINISTAS E OUTROS MOVIMENTOS SOCIAIS*.

Schuma Schumacher, junto com Érico Vital Brazil, organizou o livro *Dicionário Mulheres do Brasil: De 1500 até a atualidade* e coordena o projeto “Mulher, 500 Anos Atrás dos Panos”.

Para ler o artigo completo, acesse o site do projeto *Mulher 500 anos atrás dos panos*: http://www.mulher500.org.br/artigos_detalle.asp?cod=9

Em um *artigo* seu, escreve:

“Por muito tempo acreditei que a luta feminista havia começado nos anos 70. Maravilhoso equívoco! Além de uma enorme injustiça. Como protagonistas do feminismo contemporâneo, não podemos ignorar as lutas que nos antecederam. A das índias que lutaram contra a violência dos colonizadores; das negras que se rebelaram contra a escravidão; e das brancas que romperam com as limitações que lhes confinava ao mundo privado, para conquistar direitos de cidadania e ter voz no mundo público.

Resgatar esta memória é o principal objetivo do projeto “Mulher, 500 Anos Atrás dos Panos”, que venho coordenando junto com Érico Vital Brazil. Um dos produtos deste projeto foi a revista “Abre-alas”, que está sendo lançada neste encontro e que contou com a edição e redação de Fernanda Pompeu e com a pesquisa e textos de Teresa Novaes Marques, Hildete Pereira de Melo e Carmen Alveal. Nela buscamos resgatar o papel das mulheres na história brasileira, no período entre a chegada da família real portuguesa ao Brasil, em janeiro de 1808, até 1937 quando Getúlio Vargas fecha o Congresso, insta-

lando-se o período ditatorial conhecido como o Estado Novo, que perdurou até 1945.

De forma organizada e coletiva, ou individualmente, foram inúmeras as mulheres que contribuíram para a construção de nossa condição feminina atual. A elas devemos o reconhecimento da cidadania feminina, com leis e reformas sociais que até hoje nos beneficiam. Nelas temos um exemplo de persistência e luta pela causa indígena, pela abolição da escravatura, pelo direito das mulheres de freqüentar escolas e universidades e o direito de votar e ser votadas.”

Dicionário Mulheres do Brasil: De 1500 até a atualidade – Esta obra coletiva é organizada por Schuma Schumaker e Érico Vital Brazil. Conta a trajetória das índias, brancas e negras que viveram em diferentes condições sociais e que por diversas maneiras, e de forma decisiva, contribuíram para o desenvolvimento e formação do país. Através desses registros, os autores pretendem fazer justiça e levantar criticamente parte dos panos que encobriram, durante séculos, as vozes, os olhares e os corpos femininos da nossa história. São 568 páginas, cerca de 900 verbetes biográficos e temáticos e mais de 270 imagens. Editora: Jorge Zahar Editor. Ano de publicação: 2000. Dica: Para adquirir o dicionário, procure-o nas livrarias de sua cidade ou solicite através do site da [REDEH - Rede de Desenvolvimento Humano](#).

SCHUMAHER, Schuma e VITAL BRAZIL, Érico. **Dicionário Mulheres do Brasil: de 1500 até a atualidade** (org). Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2000.

VIOLÊNCIA DE GÊNERO

VOCÊ JÁ PRESENCIOU CENAS DE VIOLÊNCIA DE GÊNERO EM SUA ESCOLA? O QUE EDUCADORES E EDUCADORAS PODEM FAZER NESSES MOMENTOS? ESTE TEXTO OFERECE UM PANORAMA DA SITUAÇÃO DESSE TIPO DE VIOLÊNCIA NOS ÂMBITOS PÚBLICO E PRIVADO, PONDERANDO SUAS CAUSAS E INICIATIVAS ATUAIS A RESPEITO.

Apesar de algumas mudanças na sociedade brasileira, como a rejeição da tese da **legítima defesa da honra**, na metade final do século XX não foram raras as vezes em que as vítimas de violência se viram responsabilizadas pelo que sofreram. Em casos como o estupro de uma mulher, o assassinato de uma **travesti** ou de um **gay**, é comum surgirem perguntas como: O que a vítima estaria fazendo naquele local e naquele horário? Como se vestia? Estaria acompanhada ou só? Dançando, bebendo, divertindo-se? Muito freqüentes nos inquéritos policiais, nos processos judiciais, nas matérias de jornal e nas conversas informais, essas indagações ou comentários nos indicam como a discriminação social por **gênero** ou por **orientação sexual** ainda pune, na maioria das vezes, as vítimas de agressões com xingamentos, insultos, difamação e abusos sexuais. De algum modo, com sua postura ou atitude, a vítima estaria contrariando interesses hegemônicos que se impõem pela força.

DICAS DE SITES

CFEMEA – Centro Feminista de Estudos e Assessoria traz dados de pesquisas, legislação, campanhas sobre o tema: <http://www.cfemea.org.br/violencia/>

Você sabia que em Recife (Pernambuco), há um Observatório da Violência contra a Mulher implantado pela ONG feminista SOS Corpo para monitorar a situação de violência de gênero na região? Consulte o site: <http://www.soscorpo.org.br/>

ENFRENTANDO A VIOLÊNCIA DE GÊNERO

A violência atinge-nos a todos. Somos cotidianamente abordados por notícias assustadoras sobre a violência e suas várias facetas. A violência de gênero é aquela oriunda do preconceito e da desigualdade entre homens e mulheres. Apóia-se no estigma de virilidade masculina e de submissão feminina. Enquanto os rapazes e os homens estão mais expostos à violência no espaço público, garotas e mulheres sofrem mais violência no espaço privado. Isto quer dizer que a violência vem de casa? Será que a escola contribui para esses comportamentos? Será que estimula o uso da força física e da opressão por parte dos meninos e a submissão por parte das meninas?

Apesar de todas as mudanças sociais que vêm ocorrendo, a violência de gênero continua existindo como uma explícita manifestação da discriminação de gênero.

Apesar de todas as mudanças sociais que vêm ocorrendo, a violência de gênero continua existindo como uma explícita manifestação da discriminação de gênero. Ela acomete milhares de crianças, jovens e mulheres prioritariamente no ambiente doméstico, mas também no espaço público, como a escola. A despeito de todos os avanços e conquistas das mulheres na direção da equidade de gênero, persiste entre nós essa forma perversa de manifestação do poder masculino por meio da expressão da violência física, sexual ou psicológica, que agride, amedronta e submete não só as mulheres, mas também os homens que não se comportam segundo os rígidos padrões da masculinidade dominante. No módulo sobre Sexualidade e Orientação Sexual, mais precisamente na Unidade 3, veremos algumas práticas entre estudantes, algumas delas consideradas “brincadeiras”, que punem com insultos e violência física os meninos que se comportam como “mulherzinhas”.

(...) forja-se o chamado “pacto do silêncio” que submete, às vezes por longos anos, crianças e jovens, em especial as meninas, a situações de violência física, sexual e psicológica, com pesados danos para a sua saúde e integridade.

Essas práticas reafirmam o tema estudado neste curso: a masculinidade vem associada, desde a infância, a um modo de ser agressivo, de estímulo ao combate, à luta. Uma das formas principais de afirmação da masculinidade é por meio da força física, do uso do corpo como instrumento de luta para se defender, mas também para ferir. Como a violência é cultivada como valor masculino, muitas mulheres acabam submetidas a situações de sofrimento físico ou psíquico em razão da violência de seus companheiros, irmãos, pais, namorados, empregadores ou desconhecidos.

Tal violência pode se manifestar por meio de ameaças, agressões físicas, constrangimentos e abusos sexuais, estupros, **assédio moral** ou **sexual**. Embora tenham sido conquistados avanços legais na proteção dos direitos de cidadania desde a infância, uma conjugação perversa da superioridade de gênero e geracional (homens mais velhos) – manifesta nas atitudes violentas de pais, padrastos, tios – deixa muitas meninas ou jovens subjugadas às vontades de parentes ou de outros homens adultos.

Essa perversa combinação termina por submeter milhares de meninas e moças a abusos de ordens diversas, sexuais (incestos, estupros) ou não, às vezes com a complacência de outras mu-

lheres, inclusive suas mães, que em geral não conheceram outra perspectiva de vida que não fosse a da exploração social e sexual masculina. Assim, forja-se o chamado “pacto do silêncio” que submete, às vezes por longos anos, crianças e jovens, em especial as meninas, a situações de violência física, sexual e psicológica, com pesados danos para a sua saúde e integridade.

Os episódios de violência doméstica podem estar associados ao uso de álcool e/ou outras drogas, a conflitos conjugais, familiares ou de vizinhança, a situações de extrema precariedade material. Dessa forma, a violência física, sexual ou psicológica equivocadamente é comumente identificada apenas como um sinal da pobreza ou da desestruturação social que acomete certos grupos sociais, não sendo reconhecida como violência de gênero. Vencer essa visão reducionista permitirá conferir a esse problema social as definições que ele realmente possui, o que desfará a cortina de fumaça que encobre o sofrimento e o adoecimento físico e psíquico de mulheres e crianças de todas as classes sociais envolvidas em tal situação.

A defesa da integridade física e psíquica das mulheres submetidas a situações de violência tem sido o eixo central da luta feminista. Compreender como a violência doméstica e familiar contra as mulheres expressa a **hierarquia de gênero** ajuda a torná-la mais visível e contribui para avançar nas muitas conquistas sociais instauradas no âmbito da defesa dos direitos humanos. A posição subordinada na hierarquia de gênero é o que torna as mulheres muito vulneráveis às agressões físicas e verbais, às ameaças, aos diversos tipos de abuso sexual, como o estupro, ao aborto inseguro, aos homicídios, aos constrangimentos e aos abusos no espaço público, ao assédio moral e sexual nos locais de trabalho.

A análise das ocorrências violentas contra a mulher permite observar que boa parte delas é causada por uma pessoa próxima, companheiro, namorado, ex-parceiro, enfim, uma pessoa com a qual ela mantinha um vínculo afetivo anterior. Os episódios de violência intrafamiliar envolvendo homens e mulheres revelam conflitos familiares diversos, que obedecem à lógica cultural que institui uma rígida divisão moral entre homens e mulheres no espaço privado, delimitando seus direitos e suas obrigações. Qualquer motivo pode gerar brigas e discussões que terminam em agressões físicas, por mais banais que sejam, como o não-cumprimento a contento de uma tarefa doméstica; um atraso no horário previsto para chegar a casa; o choro intenso de uma criança recém-nascida; uma discordância sobre o uso prioritário do dinheiro da família; uma recusa em manter uma relação sexual naquele momento.

Tais situações tornam-se frequentes ao longo do tempo e raramente são visíveis. A posição social de boa parte das mulheres no espaço doméstico é delicada, principalmente daquelas que não desfrutam de autonomia em relação aos companheiros, seja por razões de dependência financeira, por escolaridade insuficiente, por não trabalharem fora de casa, seja por dificuldades de se afirmarem como pessoas autônomas. Em geral, elas levam um tempo considerável para

reagir segundo as alternativas legais hoje disponíveis, como denunciar o parceiro à polícia, recorrendo a uma Delegacia da Mulher para exigir a aplicação da *Lei Maria da Penha*.

|| Leia o texto *Lei Maria da Penha* nesta Unidade para saber mais sobre essa lei de proteção à mulher

Para as mulheres, torna-se difícil romper a ordem social que confere sentido à sua existência, ou seja, o mundo da casa, da família, do casamento. É nesse universo social e simbólico que elas constroem suas trajetórias de vida e, quando isso se rompe, torna-se difícil para elas se desvencilharem do parceiro e de sua história. O enfrentamento público de tal problema é uma etapa ainda mais dura, que envolve idas aos serviços de saúde, às delegacias de polícia, ao Instituto Médico-Legal (IML) ou aos serviços de apoio jurídico. Em geral, os profissionais que as atendem banalizam o problema, desqualificando-as. Caberia a quem recebe essas mulheres no IML não ser negligente no laudo, registrando os indícios da violência sofrida, o que muitas vezes é omitido pelas vítimas, que alegam terem se ferido sozinhas. Com o intuito de superar esta deficiência no atendimento do serviço público, há várias iniciativas de capacitação de gestores e operadores do direito, para garantia de atendimento respeitoso àquelas que chegam à Delegacia de Mulheres, sejam heterossexuais, lésbicas ou bissexuais.

Quando as vítimas são crianças e adolescentes, o *Art. 245 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069/1990)* obriga que profissionais da saúde e educadores e educadoras comuniquem o fato às autoridades competentes. Embora dirigida, na maioria das vezes, às mulheres, a violência doméstica afeta todo o grupo familiar. E tem repercussões negativas: o desempenho escolar infantil ou juvenil pode ser abalado, acarretando o abandono da escola. O medo pode tomar conta das crianças e dos jovens que convivem com tal situação. É possível ocorrer também a reprodução de gestos ou atitudes violentas por filhos e filhas em seu grupo de pares.

|| “Deixar o médico, o professor ou o responsável por estabelecimento de atenção à saúde e de ensino fundamental, pré-escola ou creche de comunicar à autoridade competente os casos de que tenha conhecimento, envolvendo suspeita ou confirmação de maus-tratos contra criança ou adolescente: Pena - multa de três a vinte salários de referência, aplicando-se o dobro em caso de reincidência” (Art. 245, Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei 8.069/1990 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8069.htm).

Na escola, a discriminação a determinados grupos considerados frágeis ou passíveis de serem dominados (mulheres, homens que não manifestam uma masculinidade violenta etc.) é exercida por meio de apelidos, exclusão, perseguição, agressão física. Além disso, a depredação de instalações ou atos de vandalismo são algumas das manifestações públicas da violência por parte daqueles que querem se impor e se afirmar pela força de seu gênero.

OUTRAS VIOLÊNCIAS DE GÊNERO: LESBOFOBIA, HOMOFOBIA, TRANSFOBIA

Outra expressão particular da violência de gênero é a que se manifesta por meio da discriminação de **lésbicas**, gays, **bissexuais**, travestis e **transexuais**. Ainda que as violências por discriminação na maioria das vezes não seja tipificada (aparecem camufladas em dados gerais da violência cotidiana), não raro, a imprensa divulga alguma notícia de violência contra pessoas em razão de sua orientação sexual e identidade de gênero, nos mais diferentes contextos sociais, inclusive na escola. São mais evidenciadas as situações extremas que levam à violência física e à morte, como *o caso de Édson Nérís*. No entanto, nem sempre essa violência é física. O preconceito, a discriminação, a lesbofobia, a **homofobia**, a transfobia operam por meio da violência simbólica, que nem por isso deixa de ser danosa. Isto foi mostrado em uma pesquisa desenvolvida em uma cidade do interior de Minas Gerais (Ferrari, 2003), na qual se relataram as intervenções feitas por uma educadora no sentido de normalizar o comportamento de um estudante homossexual, tentando “curá-lo”. Seu “tratamento”, realizado durante as aulas e na presença da turma, consistia em fazer alguma pergunta ao estudante e mandá-lo responder novamente, mas com “voz e jeito de homem”. A cada vez que esse estudante, por algum motivo, se dirigia para a frente da sala, ela o mandava “andar igual a homem”.

|| Leia a carta de um educador militante do movimento homossexual e consultor para as temáticas de discriminação sobre o caso Édson Nérís no texto *O julgamento de Édson Nérís, uma questão de justiça*.

Está entre as pautas reivindicatórias do **Movimento LGBT** a criação de atendimento especializado às vítimas de discriminação por identidade de gênero e orientação sexual. Há aqueles/as que acreditam que a Delegacia Especializada de Atendimento às Mulheres poderia incorporar esta especificidade, ou que qualquer delegacia deveria ter condições de ouvir este tipo de queixa; há os que defendem uma Delegacia especializada em crimes de orientação sexual e Centros de Referência; outros ainda que lutam por uma Delegacia de Defesa dos Direitos Humanos. O que une todos estes seguimentos é o desejo de que a população LGBT vítima de violência seja ouvida, acolhida, orientada, apoiada, e que sua denúncia seja encaminhada. Este tema será aprofundado no Módulo Sexualidade e Orientação Sexual. O importante aqui é perceber, como vimos colocando neste curso, a correlação entre os temas (Relações de Gênero, Sexualidade e Orientação Sexual e Relações Étnico-raciais) e as formas de violência e violação de direitos pautadas em estereótipos, preconceitos e discriminação.

OS JOVENS, A VIOLÊNCIA URBANA E A VIOLÊNCIA DE GÊNERO

Vocês podem estar pensando: mas e os rapazes? Também não são as maiores vítimas da violência urbana nas grandes cidades do país? Certamente há uma distribuição diferenciada por gênero na incidência da violência. Os homens morrem mais no espaço público, por causas

externas (assassinatos, acidentes), vítimas da violência urbana; enquanto as mulheres, como temos observado, sofrem mais a violência no espaço privado, praticada por conhecidos. Rapazes pobres, em sua maioria negros, são mortos nos conflitos urbanos ligados ao tráfico de drogas ou executados sumariamente diante da suspeita de que estejam ligados à criminalidade. Mesmo que a presença feminina ativa seja uma realidade, nos grupos criminosos, os meninos e os rapazes são mais atraídos pela rápida ascensão social que o mundo do crime pode proporcionar: dinheiro, poder, respeitabilidade da parte de outros homens, sedução de mulheres. Além da falência de outras instituições sociais que poderiam atrair o interesse de tais jovens, há o fato de eles se lançarem em uma atividade arriscada que não só lhes tira a vida, como a de muitos outros jovens sem ligação alguma com o mundo do crime. Facilmente eles ficam estigmatizados pelos **estereótipos** relacionados à pobreza e à população negra, que levam à simplificada associação entre pobreza, cor/raça e violência.

Os homens morrem mais no espaço público, por causas externas (assassinatos, acidentes), vítimas da violência urbana; enquanto as mulheres (...) sofrem mais a violência no espaço privado, praticada por conhecidos.

É preciso destacar que a violência urbana não está circunscrita aos jovens pobres e negros. *O Mapa da Juventude e Violência*¹, organizado pela Unesco, identifica, por estados do país e pela origem étnico-racial, as distintas causas mortis. Esses dados apontam que os rapazes de classes média e alta morrem mais em acidentes de automóvel na perigosa combinação álcool e direção. Tais jovens são prisioneiros de um imaginário, construído desde a infância, que associa masculino a “poderoso”, “desbravador”, “imortal” etc. Podemos assim dizer que a violência nas gangues, nos comandos do tráfico de drogas ou nos “pegas” de carro é o resultado da imposição da força em disputas de poder para provar masculinidade.

GLOSSÁRIO

Assédio Moral: Fenômeno antigo caracterizado pela *exposição* dos trabalhadores e das trabalhadoras a situações humilhantes e constrangedoras, *repetitivas e prolongadas* durante a jornada de trabalho e no exercício de suas funções. São mais comuns em relações hierárquicas autoritárias e assimétricas, em que predominam condutas negativas, relações desumanas e aécticas de *longa duração*, de um ou mais chefes dirigida a um ou mais subordinado(s) ou subordinada(s), desestabilizando a relação da vítima com o ambiente de trabalho e a organização, *forçando-o/a a desistir* do emprego. A vítima escolhida é isolada do grupo sem explicações, passando a ser hostilizada, ridicularizada, inferiorizada, culpabilizada e desacreditada diante dos pares. Estes, por medo do desemprego e da vergonha de serem também humilhados, o que é associado ao estímulo constante à competitividade, rompem os laços afetivos com a vítima e, freqüentemente, reproduzem e reatualizam ações e atos do agressor no ambiente de trabalho, instaurando o “*pacto da tolerância e do silêncio*” no coletivo. A vítima, por sua vez, vai gradativamente se desestabilizando, fragiliza-se e “perde” sua auto-estima (definição em <http://www.assediomoral.org/site/assedio/AMconceito.php>)

1. WAISELFISZ, Júlio Jacobo. **Mapa da violência III: os jovens do Brasil: juventude, violência e cidadania**. Brasília: UNESCO, 2002. 142 p. Resumo: Apresenta a realidade da violência contra o jovem no Brasil, com índices estatísticos relativos à mortalidade por homicídios, por acidentes de transporte, por suicídios, por armas de fogo.

Assédio Sexual: É um tipo de coerção de caráter sexual, caracterizado por uma ameaça praticada por pessoa em posição hierárquica superior em relação a um/a subordinado/a. As principais vítimas são as mulheres, que recebem propostas de favores sexuais em troca de favores profissionais.

Bissexual: Pessoa que tem desejos, práticas sexuais e relacionamento afetivo-sexual com pessoas de ambos os sexos.

Estereótipos: Consiste na generalização e na atribuição de valor (na maioria das vezes, negativo) a algumas características de um grupo, reduzindo-o a elas e definindo os “lugares de poder” a serem ocupados. É uma generalização de julgamentos subjetivos feitos em relação a um determinado grupo, impondo-lhes o lugar de inferior e o lugar de incapaz, no caso dos estereótipos negativos.

Gay: Pessoa do gênero masculino que tem desejos, práticas sexuais e/ou relacionamento afetivo-sexual com outras pessoas do gênero masculino.

Gênero: Conceito formulado nos anos 1970 com profunda influência do pensamento feminista. Para as ciências sociais e humanas, o conceito de gênero refere-se à **construção social do sexo anatômico**. Ele foi criado para distinguir a dimensão biológica da dimensão social, baseando-se no raciocínio de que há machos e fêmeas na espécie humana, no entanto, a maneira de ser homem e de ser mulher é realizada pela cultura. Assim, gênero significa que homens e mulheres são produtos da realidade social e não decorrência da anatomia de seus corpos.

Hierarquia de gênero: Pirâmide social econômica construída pelas relações assimétricas de gênero.

Homofobia: Termo usado para se referir ao desprezo e ao ódio às pessoas com orientação sexual diferente da heterossexual. Ver o texto “Homofobia e heterossexismo” na Unidade 2 do Módulo 3.

Legítima defesa da honra: Artificio jurídico empregado durante muitas décadas como atenuante nos chamados “crimes da honra”, caracterizados pela violência motivada por um sentimento de posse e controle dos homens sobre as mulheres, principalmente sobre a sua sexualidade. A autonomia da mulher tende, assim, a ser posta em segundo plano em nome da “honra” do marido, namorado, parceiro ou mesmo da família. Neste sentido, a “honra” é um valor associado à imposição de um comportamento para a mulher que passa pelo controle do seu corpo e da repressão da sua vida sexual.

Lésbica: Pessoa do gênero feminino que têm desejos, práticas sexuais e/ou relacionamento afetivo-sexual com outras pessoas do gênero feminino.

Movimento LGBT: No conjunto das conquistas político-sociais da atuação do Movimento LGBT (lésbicas, gays, bissexuais, travestis, transexuais e transgêneros), se enquadra a sensibilização da população de modo geral para as formas de discriminação por orientação sexual, que têm levado estudantes a abandonarem a escola, por não suportarem o sofrimento causado pelas piadinhas e ameaças cotidianas dentro e fora dos muros escolares. Esses mesmos movimentos têm apontado a urgência de inclusão, no currículo escolar, da diversidade de orientação sexual, como forma de superação de preconceitos e enfrentamento da homofobia. Há pouco mais de uma década, era impensável a “Parada do Orgulho Gay”, atualmente denominada Parada LGBT, por exemplo, que ocorre em boa parte das grandes cidades brasileiras. Cada vez mais vemos homossexuais ocupando a cena pública de diferentes formas. A atual luta pela parceria civil constitui uma das muitas bandeiras dos movimentos homossexuais com apoio de vários outros movimentos sociais. Esse tema será aprofundado no Módulo III.

Orientação sexual: Refere-se ao sexo das pessoas que elegemos como objetos de desejo e afeto. Hoje são reconhecidos três tipos de orientação sexual: a heterossexualidade (atração física e emocional pelo “sexo oposto”); a homossexualidade (atração física e emocional pelo “mesmo sexo”); e a bissexualidade (atração física e emocional tanto pelo “mesmo sexo” quanto pelo “sexo oposto”).

Parceria civil: Projeto de Lei há alguns anos tramitando no Congresso (PL 1151/1996) para criar um instituto jurídico que viria reconhecer a união estável de duas pessoas do mesmo sexo. Entretanto, encontram-se em vigor atualmente em vários municípios e estados da União leis orgânicas que equiparam, para parceiros do mesmo sexo, alguns preceitos legais incidentes sobre a união estável entre parceiros de sexos diferentes.

Transexual: Pessoa que possui uma identidade de gênero diferente do sexo designado no nascimento. Homens e mulheres transexuais podem manifestar o desejo de se submeterem a intervenções médico-cirúrgicas para realizarem a adequação dos seus atributos físicos de nascença (inclusive genitais) à sua identidade de gênero constituída.

Travesti: Pessoa que nasce do sexo masculino ou feminino, mas que tem sua identidade de gênero oposta ao seu sexo biológico, assumindo papéis de gênero diferentes daquele imposto pela sociedade. Muitas travestis modificam seus corpos através de hormonioterapias, aplicações de silicone e/ou cirurgias plásticas, porém vale ressaltar que isso não é regra para todas (Definição adotada pela Conferência Nacional LGBT em 2008).

LEI MARIA DA PENHA

ESTE TEXTO APRESENTA A LEI MARIA DA PENHA, UMA LEI DE PROTEÇÃO À MULHER CRIADA REUNINDO ESFORÇOS DOS MOVIMENTOS FEMINISTAS E DE VÁRIAS ORGANIZAÇÕES DE MULHERES. ESSA LEI É EXEMPLO DE UMA DAS ALTERNATIVAS A QUE PODEM RECORRER MULHERES QUE SOFREM VIOLÊNCIA, TEMA TRATADO NO TEXTO VIOLÊNCIA DE GÊNERO.

A *Lei 11.340/2006*, “cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; altera o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal; e dá outras providências.” (Art. I, Lei 11.340/2006).

A íntegra da Lei Maria da Penha está disponível em <http://www.planalto.gov.br/CCIVIL/Atos/2004/2006/2006/Lei/L11340.htm>. O site <http://www.cfemea.org.br/pdf/leimariadapenhadopapelparaavida.pdf> tem cartilhas e outros materiais que facilitam a abordagem do tema com outros educadores/as e em sala de aula, a exemplo da cartilha “Lei Maria da Penha do papel para a vida”, produzida pelo CFEMEA, acessível em pdf.

A Lei Maria da Penha é resultado de esforços dos movimentos feministas, de várias organizações de mulheres que participaram diretamente da elaboração e da aprovação da Lei, que recebeu este nome em homenagem à Maria da Penha Maia Fernandes, biofarmacêutica cearense que, aos 38 anos, ficou paraplégica após duas tentativas de assassinato por parte do marido, o professor universitário Marco Antônio Heredia Viveiros. Na primeira vez, ele usou uma arma de fogo e, na segunda, tentou eletrocutá-la e afogá-la. Estes fatos ocorreram após repetidas situações de violência e

humilhações sofridas por Maria da Penha enquanto era casada. Em vários relatos feitos à imprensa, ela diz que não denunciara por medo de maiores agressões contra ela e contra os três filhos. No entanto, as violências não cessaram.

Após as duas tentativas de assassinato, Maria da Penha Fernandes lutou incansavelmente por justiça. Recorreu ao Centro pela Justiça pelo Direito Internacional (CEJIL) e ao Comitê Latino-Americano de Defesa dos Direitos da Mulher (CLADEM) e, com apoio destes órgãos, formalizou uma denúncia à Comissão Interamericana de Direitos Humanos da Organização dos Estados Americanos (OEA), que é um órgão internacional responsável pelo arquivamento de comunicações decorrentes de violação de acordos internacionais. Marco Antônio só foi punido 18 anos depois, em 2002. Cumpriu pena de dois anos em regime fechado e passou para o regime aberto.

O Art. 2º assegura a universalidade da lei: “Toda mulher, independentemente de classe, raça, etnia, orientação sexual, renda, cultura, nível educacional, idade e religião, goza dos direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sendo-lhe asseguradas as oportunidades e facilidades para viver sem violência, preservar sua saúde física e mental e seu aperfeiçoamento moral, intelectual e social”.

A Lei Maria da Penha representa um avanço, na medida em que alterou o Código Penal Brasileiro, possibilitando que agressores de mulheres no âmbito doméstico ou familiar sejam presos em flagrante ou tenham sua prisão preventiva decretada. Ficaram abolidas as penas alternativas que se constituíam em doação de cesta básica e prestação de serviço comunitário. A pena máxima também sofreu alteração, passou de um para três anos. A nova lei ainda prevê medidas que vão desde a saída do agressor do domicílio à proibição de sua aproximação da mulher agredida e dos filhos.

Fica assegurado, desde as disposições preliminares da Lei, que “O poder público desenvolverá *políticas* que visem garantir os direitos humanos das mulheres no âmbito das relações domésticas e familiares no sentido de resguardá-las de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão”.

O site da SPM contém os Planos Nacionais de Políticas para Mulheres, com as principais políticas de prevenção de combate à violência contra mulheres: <http://www.planalto.gov.br/spmulheres>

O JULGAMENTO DE EDSON NERIS, UMA QUESTÃO DE JUSTIÇA

ESTA É A CARTA DE UM EDUCADOR, MILITANTE DO MOVIMENTO HOMOSSEXUAL E CONSULTOR PARA AS TEMÁTICAS DE DISCRIMINAÇÃO, SOBRE O CASO DE EDSON NERIS. É BEM ILUSTRATIVO DO TIPO DE VIOLÊNCIA QUE SE PODE SOFRER EM VIRTUDE DE DISCRIMINAÇÃO DE GÊNERO, DE QUE FALA O TEXTO *VIOLÊNCIA DE GÊNERO*.

Na madrugada do dia 6 de fevereiro de 2000, a cidade de São Paulo, mais precisamente a Praça da República, foi palco de um dos crimes de ódio mais bárbaros envolvendo um homossexual. Edson Neris foi morto a socos e pontapés por um grupo de skinheads pelo simples fato de ser homossexual.

Estamos vivendo numa pseudodemocracia política com ingredientes de um fascismo social que coloca em risco o elemento essencial da democracia, ou seja, o respeito à diversidade.

A manifestação de carinho com seu companheiro foi o código que revelou sua orientação sexual e causou esse triste fim. Eles não estavam fazendo sexo ou algo que perturbasse os transeuntes do local. Estavam simplesmente de mãos dadas, caminhando pelas alamedas da praça.

Toda vez que penso nisso, não consigo deixar de imaginar cenas que me causam raiva e ímpeto de me colocar à frente para mudá-las. Cenas que me causam esse mal-estar são das crianças vendendo balas nos faróis ao invés de estarem na escola e tendo seu direito de brincar assegurado; de idosos que dormem nas ruas depois de terem dado a vida construindo nosso país; da horda de desempregados sem saúde, sem moradia, sem escola. De fato, Caetano Veloso tem razão quando canta “alguma coisa está fora da nova ordem mundial”.

Estamos vivendo numa pseudodemocracia política com ingredientes de um fascismo social que coloca em risco o elemento essencial da democracia, ou seja, o respeito à diversidade. Não existe democracia de fato sem o

respeito às diferenças que nos marcam e que são ricas na construção da identidade do país. Somos um país miscigenado, um caldeirão de culturas, tendo um tecido social composto por etnias, orientações, desejos, gostos.

Numa ação quase que exemplar, que na verdade deveria ser o modus operandi da polícia, os assassinos foram presos algumas horas depois bebendo despreocupadamente em um bar que reunia skinheads na cidade. Os policiais chegaram até o seu paradeiro a partir do depoimento de um homossexual que vive nas ruas. Triste sina desses rapazes, pois ao analisarmos com mais atenção o perfil dos mesmos percebemos que na sua maioria são pessoas tão discriminadas como os homossexuais. São na sua maioria de origem muito humilde, com subemprego, baixa escolaridade, nordestinos e afrodescendentes. É o refinamento do fascismo social. Quando excluídos matam excluídos.

Com a prisão dos mesmos, os grupos de militância homossexual iniciaram uma saga para que esse caso emblemático fosse referencial e exemplar em sua punição, agindo de forma pedagógica para que outros não aconteçam. Iniciamos um trabalho muito intenso junto à mídia em geral, fornecendo informações para jornais, revistas, televisões, rádios e internet. Construimos um site para divulgar as informações sobre o caso, bem como manter a memória de crime bárbaro como sinal de um marco contra a homofobia e a intolerância.

Estabelecemos uma relação bem próxima à família do Edson, pois além da dor da perda, a orientação sexual dele foi desnudada e foi preciso um trabalho intenso para que sua família tivesse o entendimento de que ele tinha o direito à livre orientação do seu desejo. Muitas situações novas ficaram afloradas e novamente percebemos o quanto é difícil ainda, apesar do drama da perda, a família assimilar a homossexualidade do filho, como se isso fosse algo que o desmerecesse ou que o tornasse inferior a um heterossexual.

Essa conclusão reforçou em nós a tenacidade da necessidade de interferência nos processos educativos nos mais variados âmbitos (escolas, igrejas, locais de trabalho, famílias etc.) para que nós, homossexuais, não passássemos de vítimas da violência para causadores da mesma, por assumirmos nossa orientação.

No primeiro julgamento, fizemos um trabalho muito intenso de advocacy, com pressão junto à população e com apoio da imprensa, que foi exemplar nesse caso, pois divulgou sempre a situação bizarra dessa morte. Ocupamos a frente do Fórum e sabíamos que, se não nos mobilizássemos e trouxéssemos para as pautas do dia o tão esperado julgamento, correríamos o risco de ver atenuado esse crime. Foi um momento muito marcante em nossa militância, pois conseguimos uma grande mobilização e trouxemos, após mais de um ano, esse crime para as páginas dos jornais, editoriais, internet, TV etc.

(...) é difícil ainda, apesar do drama da perda, a família assimilar a homossexualidade do filho, como se isso fosse algo que o desmerecesse ou que o tornasse inferior a um heterossexual.

Segundo o Promotor Dr. Marcelo Milani, o caso trouxe muita reflexão sobre a situação em que vivem os homossexuais na sociedade brasileira. Dr. Milani usou como objeto de sua acusação o fato de terem cometido um *hate crime* (crime de ódio – tipologia que ainda não existe em nossa legislação e que é aplicada em outros países, quando a causa do crime está relacionada com ódio em relação ao gênero, etnia, religião, nacionalidade/naturalidade etc.) pelo fato de Edson Neris ser homossexual. Essa sua linha foi muito proativa, já que se trabalhou o tempo todo com o direito da livre orientação sexual, o que abre um precedente interessante, pois se analisarmos algumas peças de outros julgamentos em que homossexuais foram assassinados, encontraremos pérolas do tipo: “ele procurou tal situação, pois sucumbia a seus desejos obscenos”, ou “devido à sua conduta irregular, colocou-se diante do perigo”.

(...)
hate crime (crime de ódio – tipologia que ainda não existe em nossa legislação e que é aplicada em outros países, quando a causa do crime está relacionada com ódio em relação ao gênero, etnia, religião, nacionalidade/naturalidade etc.)

Esse julgamento inaugurou um novo espaço na defesa de nossa orientação sexual e trouxe no seu bojo a perspectiva de que a justiça está sendo feita, apesar de tamanha atrocidade. Durante o primeiro julgamento, no qual foram julgados dois acusados, o clima foi um tanto tenso, pois alguns amigos dos acusados e skinheads estavam presentes e, de forma dissimulada, ameaçavam nossa militância, mostrando tatuagens e cabeças raspadas. Foram horas de denúncia e defesa e, ao final, os dois, de forma inédita, foram condenados a quase 20 anos de reclusão em regime fechado. A sentença do juiz foi muito importante, pois consta nos autos que, da mesma forma que os skinheads têm o direito de andar com suas roupas exóticas, nós, homossexuais, temos o direito de expressar nossa afetividade em público, sem correr risco por essa iniciativa.

O caso envolveu muitas pessoas e nove foram para julgamento, ao todo quatro foram condenados a penas semelhantes, uma mulher foi absolvida por falta de provas e um outro que, por ter colaborado nas investigações, teve sua pena abrandada. Ainda restam mais pessoas a serem julgadas e esperamos que a justiça continue sendo feita.

Não paro de pensar (...) em que momento a intolerância se acentuou e virou raiva, que virou ódio, que virou morte.

Todas as vezes em que vou ao Tribunal do Júri para mais um julgamento, vejo os algozes de Edson algemados e olho para suas famílias com os rostos extremamente sofridos. Não paro de pensar onde é que tudo aquilo começou na vida deles. Em que momento a intolerância se acentuou e virou raiva, que virou ódio, que virou morte.

Sou educador e fico avaliando em que momento o preconceito tomou conta deles e quais os motivos desse preconceito. Ninguém nasce com preconceito, pois o mesmo é um produto sociocultural de uma sociedade que está doente. O preconceito é repassado através da escola, das igrejas, das próprias famílias, do ambiente de trabalho etc. Como educador, fico pensando que de nada adianta um aluno sair da escola sabendo tudo de matemática, de português, de ciências ou história se ele, em suas reflexões, achar que homossexuais, nordestinos e negros são cidadãos de segunda categoria. Com certeza, a escola terá falhado sobremaneira com ele,

pois os conteúdos de cidadania e direitos humanos não permearam sua formação.

Estamos grávidos de esperança na mudança das relações que se estabelecem com os homossexuais, e acreditamos que o trabalho de visibilidade que estamos realizando em todo o país e as parcerias estabelecidas com os outros segmentos estigmatizados de nossa sociedade seja o caminho dessa mudança, pois esse sonho é coletivo e por esse motivo pode e vai se transformar em realidade.

Beto de Jesus, educador, militante do Movimento Homossexual e consultor em Diversidade Sexual (em <http://www.social.org.br/relatorio2002/relatorio027.htm>).

*(...) de nada
adianta um
aluno sair
da escola
sabendo tudo
de matemática,
de português,
de ciências ou
história se ele
(...) achar que
homossexuais,
nordestinos
e negros são
cidadãos
de segunda
categoria.*

O DEBATE EM TORNO DO ABORTO

O ABORTO É UMA QUESTÃO BEM POLÊMICA ATUALMENTE. QUAL SERÁ A POSIÇÃO DOS MOVIMENTOS FEMINISTAS A RESPEITO? COMO O BRASIL E OUTROS PAÍSES SE POSICIONAM A RESPEITO? SÃO ESSAS AS QUESTÕES ABORDADAS NESTE TEXTO.

A posição dos movimentos feministas tem sido contra a abordagem moral e criminalizante dada à questão do aborto.

A luta da descriminalização do aborto encontra várias resistências. O direito ao aborto é reconhecido na lei brasileira em duas circunstâncias: quando a gravidez resulta de um estupro ou coloca a vida da mulher em risco – mas não possui a mesma unanimidade que o tema do combate à violência contra a mulher conquistou na sociedade. Trata-se de um assunto delicado, em que posições morais a respeito dos “direitos do feto” dividem as opiniões das pessoas na luta pela emancipação feminina e envolve um grande debate na sociedade brasileira como um todo. Recentemente o debate tem sido acirrado pela questão da pesquisa com células-tronco.

A posição dos movimentos feministas tem sido contra a abordagem moral e criminalizante dada à questão do aborto. A proposta é incluir o tema na agenda dos direitos sociais, sexuais e reprodutivos com uma abordagem focada na saúde pública.

Abaixo há um resumo sobre a legalidade do aborto no mundo¹:

AMÉRICA LATINA

- Colômbia: O aborto é permitido em casos de má-formação do feto, estupro (violação), incesto e quando há risco para a saúde da mãe.

1. Fonte: Center for Reproductive Rights (<http://www.reproductiverights.org>)

EUROPA

- Inglaterra (Reino Unido): O aborto é permitido até as 24 semanas por razões econômicas, sociais e médicas. Após as 24 semanas, é permitido em caso de risco grave para a saúde da mãe e má-formação do feto.
- França: É permitido até 12 semanas por razões sociais e econômicas, permitido após 12 semanas em caso de risco de vida para a mulher ou má-formação do feto. O sistema social de saúde cobre os gastos da interrupção voluntária da gravidez.
- Itália: Permitido até os 90 dias por motivos sociais, condições econômicas ou circunstâncias familiares, e é permitido em qualquer momento da gravidez se colocar em risco a vida e a saúde da mulher, ou em caso de estupro.
- Portugal: O aborto é permitido até 10 semanas de gestação, por motivos sociais e econômicos e desde que obedeça a uma série de critérios.
- Espanha: É permitido até 12 semanas em caso de estupro. Permitido depois das 22 semanas por má-formação do feto. Permitido em qualquer momento da gravidez desde que esteja em risco a saúde e a vida da mulher.

AMÉRICA DO NORTE

- Estados Unidos: Aborto legalizado desde a década de 1970, com exceção do estado de Dakota do Sul.

Uma grande conquista dos movimentos feministas no Brasil foi a criação, em 2004, da Comissão Tripartite – Executivo, Legislativo e Sociedade Civil, feita através da Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, que teve como função elaborar uma proposta para “Revisar a legislação punitiva que trata da interrupção voluntária da gravidez”, uma prioridade apontada pela Iª Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres, sendo desta forma também prioridade no Plano Nacional de Políticas para as Mulheres.

O Ministério da Saúde, por sua vez, vem fomentando o debate com a sociedade acerca da interrupção voluntária da gravidez, tratando o problema como uma questão de saúde pública, já que os números da mortalidade materna causada pelo abortamento realizado de forma clandestina são muito altos, sendo expressivo também o número de internações no SUS por causa do abortamento inseguro. Ao mesmo tempo, o Ministério da Saúde tem criado mecanismos que garantem um atendimento humanizado para as mulheres que optam pela prática do aborto nos casos previstos por lei, e promove o acesso às mulheres de informações sobre planejamento familiar e métodos contraceptivos.

PARTICIPAÇÃO FEMININA NO MERCADO DE TRABALHO:

INDICADOR PRECISO DA DESIGUALDADE

JÁ PERCEBEU QUE HÁ CERTAS PROFISSÕES PREDOMINANTEMENTE MASCULINAS E OUTRAS PREDOMINANTEMENTE FEMININAS? DE ONDE VEM ESSA DIVISÃO? ESTE TEXTO ABORDA ESSA TEMÁTICA E ILUSTRA QUE INICIATIVAS EXISTEM QUANTO AO COMBATE DE DISCRIMINAÇÕES DE GÊNERO NO MERCADO DE TRABALHO.

O processo de escolarização pode reforçar a associação freqüente entre o gênero feminino e determinadas ocupações ou profissões, levando assim a uma desvalorização social das mesmas, porque consideradas de menor competência técnica ou científica.

Em momentos anteriores, já mencionamos as discriminações sofridas pelas mulheres no mercado de trabalho. Fruto de uma educação que cultiva o cuidado com o outro (filhos, marido, parentes, idosos), parte das mulheres acaba abraçando carreiras tidas como femininas: professoras, enfermeiras, assistentes sociais, psicólogas, empregadas domésticas etc. Não só é comum que elas escolham carreiras no campo do ensino ou da prestação de serviços sociais ou de saúde, como se supõe serem tais atividades uma extensão para o espaço público das tradicionais tarefas que as mulheres já desenvolvem no ambiente doméstico. Assim, espera-se que possam conciliar melhor o desempenho profissional e os encargos da maternidade e do cuidado com a família.

O processo de escolarização pode reforçar a associação freqüente entre o gênero feminino e determinadas ocupações ou profissões, levando assim a uma desvalorização social das mesmas, porque consideradas de menor competência técnica ou científica. Para se ter uma idéia, mesmo entre carreiras de prestígio social, como a medicina, as especialidades que se feminizaram – a exemplo da pediatria – são malremuneradas se comparadas a outras especialidades cujo contingente masculino é mais expressivo, como a ortopedia ou a neurologia.

Para obter informações detalhadas, acesse o site da Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres <http://www.presidencia.gov.br/spmulheres/> e consulte os boletins eletrônicos Mulher e Trabalho.

A luta por salários equiparados, a partir de uma educação não-sexista, por assegurar o cumprimento de direitos trabalhistas e combater discriminações de gênero e étnico-racistas, tem sido travada em *diversas instâncias do Estado* e dos movimentos sociais.

A INSTITUCIONALIZAÇÃO DOS DIREITOS DA MULHER

A criação pelo Poder Executivo, nos níveis municipal, estadual e federal, de mecanismos de políticas públicas para as mulheres foi outro importante resultado da atuação do movimento feminista. Em um primeiro momento, esta demanda foi atendida através da criação de conselhos de defesa dos direitos da mulher, o que em médio prazo não contemplou a implantação das ações de promoção de igualdade de gênero. Tratava-se apenas de órgãos de assessoramento ao Poder Executivo e de controle social das políticas públicas e não órgãos de implementação e execução destas políticas.

A exemplo da Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres (SPM), outras secretarias e coordenadorias têm sido criadas com a função de elaborar, implantar e monitorar políticas públicas que objetivem a Igualdade de Gênero e a Diversidade Sexual e Racial. Há também um Plano Nacional de Políticas para as Mulheres que, como resultado das atuações e das reivindicações de diferentes organizações de mulheres do país, aponta quais são as maneiras possíveis e desejáveis de dirimir as discriminações sexuais, de gênero e de raça-etnia a partir de várias áreas, como Educação, Saúde, Geração de Renda e Trabalho.

O curso Gênero e Diversidade na Escola é um exemplo de política pública elaborada, realizada, monitorada e mantida graças à existência de uma Secretaria Especial de Políticas Públicas para as Mulheres que se preocupa em construir a igualdade de gênero e a diversidade racial e sexual também a partir da realidade escolar.

BIBLIOGRAFIA

- ALTMANN, Helena. Marias (e) homens nas quadras: sobre a ocupação do espaço físico escolar. **Educação e Realidade**, Porto Alegre, v.24, n.2, p.157-174, 1999.
- BRANDÃO, Elaine. Reis. Violência conjugal e o recurso feminino à polícia. In: BRUSCHINI, C. & HOLLANDA, H. B. (orgs.). **Horizontes Plurais: novos estudos de gênero no Brasil**. 34. ed. São Paulo: Fundação Carlos Chagas, 1998. p.51-84.
- CECCHETTO, F. R. **Violência e estilos de masculinidade**. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2004
- CITELLI, Maria Teresa. Mulheres nas ciências: mapeando campos de estudo. **Cadernos Pagu**, Campinas, n. 15, 2000.
- Desdobramentos do feminismo. **Cadernos Pagu**, Campinas, n.16, 2001.
- Dossiê Mulher e Violência. **Revista Estudos Feministas**, Rio de Janeiro, v.1, n.1, jan./jun. 1993.
- Dossiê Mulheres Indígenas. **Revista Estudos Feministas**, Rio de Janeiro, v.7, n.1/2, 1999.
- Dossiê Mulheres Negras. **Revista Estudos Feministas**, Rio de Janeiro, v.2, n.2, jul./dez. 1995.
- FERRARI, A. Esses alunos desumanos: a construção das identidades homossexuais na escola. **Educação e Realidade**, Porto Alegre, v.1, n.28, p.87-111, jan./jul. 2003.
- Gênero, Ciências e História. **Cadernos Pagu**, Campinas, n.15, 2000.
- LASMAR, Cristiane. Mulheres indígenas: representações. **Revista Estudos Feministas**, Rio de Janeiro, v.7, n.1/2, 1999.
- LIMA, Márcia. Trajetória educacional e realização sócio-econômica das mulheres negras. **Revista Estudos Feministas**, Rio de Janeiro, v.3, n.2, 1995.
- McCALLUM, Cecília. Aquisição de gênero e habilidades produtivas: o caso Kaxinawa. **Revista Estudos Feministas**, Rio de Janeiro, v.7, n.1/2, 1999.
- Raça e Gênero. **Cadernos Pagu**, Campinas, n.6/7, 1996.
- Raça, sexualidade e saúde. **Revista de Estudos Feministas**, Florianópolis, v.14, n.1, Jan./Abr. 2006.
- Relações de gênero e saúde reprodutiva. **Revista de Estudos Feministas**, Florianópolis, v.8, n.1, jan/jun 2000.
- ROLAND, Edna. O movimento de mulheres negras brasileiras: desafios e perspectivas. In: GUIMARÃES, A. S. A. & HUNTLEY, L. **Tirando a máscara: ensaio sobre racismo no Brasil**. São Paulo: Paz e Terra, 2000. p.237-256.
- ROSEMBERG, F. Educação formal, mulher e gênero no Brasil contemporâneo. **Revista Estudos Feministas**, Florianópolis, v.9, n.2, p.515-540, 2001.
- SCHIEBINGER, L. **O feminismo mudou a ciência?**. São Paulo: EDUSC, 2001.
- THORNE, B. **Gender play: girls and boys in school**. New Jersey, USA: Rutgers University Press, 1993.
- Verbete Feminismo pós-75. In: SCHUMAHER, Schuma. & VITAL BRAZIL, Erico. (orgs.). **Dicionário Mulheres do Brasil. De 1500 até a atualidade**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2000. p.229-239.
- WASELFISZ, Júlio Jacobo. **Mapa da violência III: os jovens do Brasil: juventude, violência e cidadania**. Brasília; UNESCO; 2002.
- WENETZ, I. **Gênero e sexualidade nas brincadeiras do recreio**. Dissertação de mestrado, UFRGS – Faculdade de Educação Física, 2005.

WEBIBLIOGRAFIA

BENEDETTI, Marcos. **Corpos todos feitos**. Entrevista publicada no site do Centro Latino-americano em Sexualidade e Direitos Humanos. Disponível em: <http://www.clam.org.br/publique/cgi/cgilua.exe/sys/start.htm?inleid=1647&query=simple&search%5Fby%5Fauthorname=all&search%5Fby%5Ffield=tax&search%5Fby%5Fheadline=false&search%5Fby%5Fkeywords=any&search%5Fby%5Fpriority=all&search%5Fby%5Fsection=all&search%5Fby%5Fstate=all&search%5Ftext%5Foptions=all&sid=51&text=corpos+todos+feitos&x=12&y=0> Acesso em: 25 jun. 2008.

BRASIL. **Lei nº8069, de 13/07/1990**. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Disponí-

vel em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil/LEIS/L8069.htm> Acesso em: 26 jun. 2008.

BRASIL. **Lei nº 11.340, 07/08/2006.** Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/Ccivil_03/_Ato2004-2006/2006/Lei/L11340.htm Acesso em: 26 jun. 2008. (LEI MARIA DA PENHA).

Cara, cor e corpo. **Cadernos Pagu**, Campinas, n.23, 2004. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-83332004000200001&lng=en&nrm=iso&tlng=pt Acesso em: 25 jun. 2008.

HEILBORN, Maria Luiza. Entre as tramas da sexualidade brasileira. **Revista Estudos Feministas**, Florianópolis, v.14, n.1, p.43-59, Jan./Abr. 2006. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/ref/v14n1/a04v14n1.pdf> Acesso em: 25 jun. 2008.

MINELLA, Luzinete Simões. Autodeterminação e passividade feminina e masculina no campo da saúde reprodutiva. **Revista Estudos Feministas**, Florianópolis, v.8, n.1, p.169-185, 2000. Disponível em: <http://portalfeminista.org.br/REF/PDF/v8n1/Minella> Acesso em: 25 jun. 2008.

MOUTINHO, Laura; CARRARA, Sérgio et al. Raça, sexualidade e saúde. **Revista Estudos Feministas**, Florianópolis, v.14, n.1, Jan./Abr. 2006. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/ref/v14n1/a02v14n1.pdf> Acesso em: 25 jun. 2008.

VIANNA, Cláudia Pereira. P. & UNBEHAUM, Sandra. O gênero nas políticas públicas de educação no Brasil: 1988-2002. **Cadernos de Pesquisa**, São Paulo, v.34, n.121, p.77-104, Jan./Abr. 2004. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/cp/v34n121/a05n121.pdf> Acesso em: 25 jun. 2008.

Dossiê Gênero e educação. **Revista Estudos Feministas**, Florianópolis, v.9, n. 2, 2001. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_issueoc&pid=0104-026X20010002&lng=en&nrm=iso Acesso em: 26 jun. 2008.

LOURO, Guacira Lopes. Teoria queer - uma política pós-identitária para a educação. **Revista Estudos Feministas**, Florianópolis, v.9, n. 2, p.541-553, 2001. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/ref/v9n2/8639.pdf> Acesso em: 26 jun. 2008

ROSEMBERG, Fúlvia. Educação formal, mulher e gênero no Brasil contemporâneo. **Revista Estudos Feministas**, Florianópolis, v.9, n. 2, p.515-540, 2001. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/ref/v9n2/8638.pdf> Acesso em: 26 jun. 2008.

CONFERÊNCIAS DA ONU

CONFERÊNCIA MUNDIAL DO MEIO AMBIENTE - ECO 92 (Rio de Janeiro, Brasil, 1992)

CONFERÊNCIA MUNDIAL DE DIREITOS HUMANOS (Viena, Áustria, 1993)

CONFERÊNCIA INTERNACIONAL SOBRE POPULAÇÃO E DESENVOLVIMENTO (Cairo, Egito, 1994)

CÚPULA MUNDIAL SOBRE DESENVOLVIMENTO SOCIAL (Copenhague, Dinamarca, 1995)

IV CONFERÊNCIA MUNDIAL SOBRE A MULHER (Beijing, China, 1995)

CONFERÊNCIA CONTRA O RACISMO (Durban, 2001): disponível em www.unesco.org/biblioteca/legislacao/Declaracao_Durban.pdf/view

SITES PARA VISITAR

AGENDE – AÇÕES EM GÊNERO, CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO – <http://www.agende.org.br>

ANIS – INSTITUTO DE BIOÉTICA, DIREITOS HUMANOS E GÊNERO – <http://www.anis.org.br>

CATÓLICAS PELO DIREITO DE DECIDIR – <http://www.catolicasonline.org.br>

CFEMEA – CENTRO FEMINISTA DE ESTUDOS E ACESSORIA – <http://www.cfemea.org.br>

COMITÊ DE CIDADANIA E REPRODUÇÃO – <http://www.ccr.org.br>

IPAS BRASIL - <http://www.ipas.org.br>

REDE FEMINISTA DE SAÚDE - <http://www.redesaude.org.br>

SEPPPIR - SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL – <http://www.presidencia.gov.br/seppir>
SOS CORPO – <http://www.soscorpo.org.br>

VÍDEOS

RETRATO DE MULHER – Brasil. 15min. Direção: Carmen Barroso. Narrado em primeira pessoa e através de fotos, o vídeo conta a história de lutas, dramas e conquistas da mulher brasileira, de 1500 até o século XX